



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Rocha

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei 220/2014, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, para regular aspectos do meio ambiente do trabalho e ditar a competência para os litígios correspondentes, e dá outras providências.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA;
- representante Representante do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT;
- representante Representante do Ministério Público do Trabalho – MPT;
- representante Representante do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP 220/2014, tem por objetivo “regular aspectos do meio ambiente do trabalho e definir a competência para os litígios correspondentes.

Traz em seu escopo a definição de “ meio ambiente do trabalho o microsistema de condições, leis, influências e interações de ordem física, química,



biológica ou psicológica que incidem sobre o homem no seu local de trabalho ou em razão de sua atividade laboral.”

A matéria em debate no referido Projeto de Lei é da maior relevância para minimizar os riscos decorrem da atividade laboral a que são submetidos os trabalhadores.

Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde, que envolve o setor formal e informal da economia, o número de acidentes de trabalho graves notificados cresceu cerca de 40% em 2020.

No período de 2012 a 2020 “foram registrados 5,6 milhões de doenças e acidentes do trabalho que vitimaram trabalhadores e trabalhadoras no Brasil”.

Deve ser levado em conta, ainda, o impacto financeiro, suportado pelos cofres da Previdência Social.

As medidas adequadas de proteção do trabalhador e a as atuais políticas de prevenção devem ser objeto de um debate mais aprofundado por esta Comissão, de forma a instruir o presente projeto de lei, abordando todas as questões atinentes ao meio ambiente do trabalho e os critérios e medidas necessárias para a prevenir os riscos à saúde e proteger integridade física do trabalhador, reduzindo o número de acidentes laborais.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 14 de março de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT